

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº22/ DE 7 DE aleril

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decréta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a man dar imprimir os seguintes selos:

50.000 de @ 10,00

5.000 de @ 50,00

20.000 de @ 30,00

50.000 de @ 20,00

Art. 2º - Os selos deverão ser de tamanho identico aos do Estado e da União.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7

de

abril de 1952,